

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 131/2022 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 12 a 21 de março de 2022**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO.

- 1.1. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente . Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8°, 9° e 10° da Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 1.4 Está previsto R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para execução deste edital, valor destinado exclusivamente para o pagamento de bolsas de extensão, conforme descrito no item 2.

2. DA BOLSA DE EXTENSÃO.

- 2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2022, no câmpus Votuporanga.
- 2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **1(um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do câmpus Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.
- 2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).
- 2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **21 de março de 2022**.
- 3.2 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço https://suap.ifsp.edu.br/
- 3.3 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo /CâmpusVotuporanga.
- 3.4 Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (da chefia imediata, do coordenador e do diretor-geral do Câmpus) e o termo de compromisso do servidor extensionista.
- 3.4.1A declaração de anuência deverá ser assinada digitalmente pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do CâmpusVotuporanga.
- 3.4.2 O Termo de compromisso deverá assinado pelo servidor responsável pelo projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

3.4.3 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

- 4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Votuporanga.
- 4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão, designada pelo diretorgeral do Câmpus Votuporanga.
- 4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no câmpus Votuporanga, por projeto.
- 4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2022.
- 4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de extensão.
- 4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
Quesito		Maxíma
Nível de Envolvimento da Comunidade Externa.	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão).	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).		1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados.	0	2.0
6. Originalidade.	0	2.0
Total	0	10

- 4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima e será divulgado de modo preliminar no dia **29 de março de 2022**.
- 4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, Câmpus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os autores de propostas poderão interpor recursos no dia **30 de março de 2022**, por meio do e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br .
- 5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **01º de abril de 2022**.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

- 6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.
- 6.2 O responsável pelo projeto contemplado deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento), até **dois** dias após a divulgação final do resultado, para o e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

6.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do Câmpus Votuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

- 7.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.
- 7.2 Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 7.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 7.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 7.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do CâmpusVotuporanga.
- 7.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 7.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.
- 7.8 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	12 a 21/03/2022
Pré-seleção	22/03/2022
Análise e seleção dos projetos	23 a 28/03/2022
Resultado Preliminar	29/03/2022
Recursos	30/03/2022
Análise dos recursos	31/03/2022
Resultado Definitivo	01º/04/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 11 de março de 2022.

Ricardo Teixeira Domingues Diretor-Geral IFSP/CâmpusVotuporanga